

Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.182

Revoga Resoluções CEPE e dá outras providências.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o corpo discente não pode ser prejudicado por erro institucional;

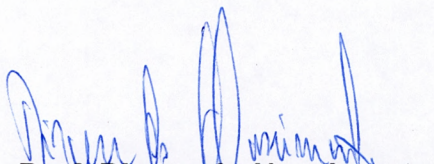
considerando que este Conselho já deferiu solicitações similares a estas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Resoluções CEPE nº 2.140, nº 2.141, nº 2.142, nº 2.143, nº 2.144, nº 2.146 e nº 2.147, de 05 de julho deste ano, que indeferiram solicitações de alteração de notas e de faltas de discentes.

Art. 2º Deferir as solicitações, objeto das Resoluções acima referidas, determinando à Pró-Reitoria de Graduação que tome as providências cabíveis para este fim.

Ouro Preto, em 05 de agosto de 2002.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente